



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária Nº 052.2016, realizada no dia 30 de maio de 2016;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Apreciação e aprovação** da ata da reunião Plenária 051/2016 – A referida ata foi aprovada por unanimidade;
2. **Apreciação e aprovação do Balanço e Balancete do CAU/PB referente ao mês de abril de 2016** - O referido balancete foi aprovado por unanimidade;
3. **Apreciação e aprovação do Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2016** - O referido relatório foi aprovado por unanimidade;
4. **Homologação da alteração do regimento Interno do CAU/PB** – Após as devidas discussões o Regimento Interno do CAU/PB foi aprovado por unanimidade.
5. **Ofício Circular CAU/BR 026/2016 – Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre anuidade e negociação de seus valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF)** – Após análise e em conformidade com a comissão de finanças do CAU/PB, a partir do exposto no art. 5º, § 1º e art. 7º, § 1º, deliberamos por unanimidade que a contribuição do CAU/PB, será solicitado ao CAU/BR que seja implantado um mecanismo que informe acerca da data que o profissional tomou ciência via SICCAU de sua dívida e abriu negociação, levando em consideração que só a partir da obtenção de tais informações é que todos os prazos poderão ser estimados e cumpridos.
6. **Esta Deliberação entra em vigor nesta data.**

João Pessoa, 30 de maio de 2016.

JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM
Presidente do CAU/PB